

Projeto de Lei nº /2023

(das Senhoras Erika Hilton e Célia Xakriabá)

Inscreve no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Tibira do Maranhão, indígena reconhecido como primeira vítima fatal documentada da homofobia no Brasil, assassinado em 1614.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Tibira do Maranhão no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo incluir o nome do indígena Tibira do Maranhão no Livro dos Heróis da Pátria. Tibira foi a primeira vítima fatal documentada da homofobia no Brasil, assassinado em 1614, por sua orientação sexual. Seu assassinato foi fruto do colonialismo, da homofobia e da discriminação em relação aos povos originários do território que viria a se consolidar como a pátria brasileira.



O heroísmo de Tibira do Maranhão na construção de nossa Pátria é atemporal. Tibira do Maranhão foi executado com uma bala de canhão por ter ousado ser quem era: Indígena e homossexual, sua existência foi perseguida pelo projeto do Estado colonial que visava o aniquilamento das subjetividades construídas pelos povos originários, pelos que faziam da nossa ainda inexistente pátria em uma terra de subserviência, uma colônia de exploração, na qual seus líderes tinham como objetivo dizimar os povos originários, acabar com suas culturas, línguas e despi-los de qualquer orgulho que tinham de si.

Essa mesma luta, pela própria existência, permanece necessária em nosso país mesmo depois de tantos séculos. Uma luta que atravessou, de diferentes formas, diferentes personagens históricos no Brasil. A homossexualidade só deixou de ser crime mais de 2 séculos depois, em 1830, com a assinatura do Código Penal do Império do Brasil. O Direito à Terra de seu povo só foi reconhecido, minuscilmente, na Lei Imperial nº 601 de 1850, que lhes deu direito às terras das Aldeias. O Serviço de Proteção ao Índio – SPI, só surge em 1910. O Direito às Terras por posse, apenas na Constituição de 1934.

Se foi então pelo ato de inúmeros Heróis Nacionais, que o Brasil passou a ser uma nação autodeterminada, democrática, e que minimamente respeita a existência de pessoas como Tibira do Maranhão, sua inscrição representaria que o Brasil de hoje, sob a luz dos princípios de nossa nação estabelecidos na constituição de 1988, acolhe a existência e o heroísmo de quem foi morto por ousar ser quem se era.

Sua morte brutal é um símbolo da violência e discriminação histórica que pessoas LGBTI+ e povos indígenas sofrem no Brasil desde os tempos coloniais. Ao incluir o nome de Tibira no Livro dos Heróis da Pátria, o Estado reconhece a sua importância para a história do país, bem como a luta de todas as pessoas LGBTI+ e dos povos indígenas que enfrentam diariamente o preconceito e a discriminação.

Neste contexto, é fundamental destacar a importância da intersecção das pautas das comunidades LGBTQIA+ e dos povos indígenas. A luta contra o preconceito e a discriminação deve ser abraçada de forma ampla, respeitando a diversidade cultural e valorizando as diversas formas de expressões étnicas, de sexualidade e de identidade de gênero.

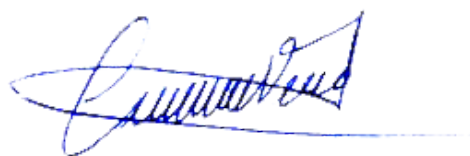


Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição, visando promover a igualdade e a justiça para todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual, identidade de gênero ou origem étnica .

Sala das Sessões, em 19 de Abril de 2023.



Deputada Federal Erika Hilton
(PSOL/SP)



Deputada Federal Célia Xakriabá
(PSOL/MG)





Projeto de Lei **(Da Sra. Erika Hilton)**

Inscreve no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Tibira do Maranhão, indígena reconhecido como primeira vítima fatal documentada da homofobia no Brasil, assassinado em 1614.

Assinaram eletronicamente o documento CD230562256000, nesta ordem:

- 1 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Célia Xakriabá (PSOL/MG) - Fdr PSOL-REDE

